C/2026/4881

29.9.2026

Notificação prévia de uma concentração
(Processo M.12632 — MGIF/AWARE/SERV)
Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(C/2026/4881)

1. Em 17 de setembro de 2026, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— Macquarie Global Infrastructure Fund SCSP, agindo por intermédio do seu sócio comanditado MGIF Luxembourg GP S.à.r.l («MGIF», Luxemburgo), controlada pela Macquarie Group Limited (juntamente com o seu grupo, «Macquarie», Austrália),

— Aware Super Pty Ltd («Aware», Austrália),

— Serv Holdings Pty Ltd e SERV Holdings Trust (em conjunto, «SERV», Austrália), detidas a 100 % pela Aware.

A MGIF e a Aware vão adquirir, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), e do artigo 3.º, n.º 4, do Regulamento das Concentrações, o controlo conjunto da SERV.

A concentração será efetuada mediante a aquisição de participações e títulos.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— A MGIF é um fundo controlado pela Macquarie. A Macquarie é um grupo diversificado de serviços financeiros, ativo a nível mundial.

— A Aware é um fundo de pensões ativo a nível mundial, que oferece pensões, seguros, investimentos e aconselhamento.

A SERV é o operador exclusivo de determinados serviços de registo predial na Austrália.

3. Após a análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode estar abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um tratamento simplificado de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([2]) relativo ao controlo das concentrações de empresas, este processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.

4. A Comissão convida os terceiros interessados a apresentarem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

O prazo de receção das observações pela Comissão é de 10 dias, a partir da data da presente publicação. Deve indicar-se sempre a seguinte referência:

M.12632 — MGIF/AWARE/SERV

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico ou por via postal. Contactos:

Endereço eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).
([2]) JO C 160 de 5.5.2023, p. 1.